

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2022

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, de 11 a 25 de setembro de 2021, para as provas de seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF, organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa:

Área de concentração – Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento;

Linha de pesquisa 1 – Informação, Cultura e Sociedade;

Linha de pesquisa 2 – Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

1 DAS VAGAS

1.1 O número de vagas oferecidas para o Doutorado em 2022 é de 13 (treze) vagas.

1.2 Das vagas oferecidas para o Doutorado, 3 (três) serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA), distribuídas da seguinte maneira: 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclarem negros ou pardos, 1 (uma) para candidatos que se autodeclarem indígenas e 1 (uma) para candidatos que se autodeclarem transgêneros, transexuais ou travestis.

1.2.1 Os candidatos que decidirem por qualquer uma das modalidades de ingresso de Ação Afirmativa serão definidos como optantes e deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I). A banca não será informada quanto à identidade dos optantes.

1.2.2 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

1.3 O Programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.

1.4 As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes, por ordem de classificação, com base na média obtida nas provas. As bolsas de estudo, se houver, obedecerão aos critérios para concessão de bolsas (o regulamento pode ser acessado em: http://ppgci.uff.br/wp-content/uploads/sites/86/2020/12/BS_RESOLUCAO-CONCESSAO-OU-RENOVACAO-DE-BOLSA-216-20-1.pdf).

1.5 Em caso de não haver candidatos para algumas dessas vagas, elas serão adicionadas às demais vagas de PAA, até o máximo de 3 (três) vagas. E, no caso de não haver candidatos que preencham as vagas de PAA, estas poderão ser adicionadas às vagas para não optantes, até o total de 13 (treze) vagas.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de 11 a 25 de setembro de 2021.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico,

disponível no link <https://forms.gle/haWbD11c5abcypxh6> e os documentos relacionados no item 3 deste edital deverão ser encaminhados para o email: doutoradoppgci2022@gmail.com, devendo ser efetuadas entre as 9h (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2021 e as 18 horas (horário de Brasília) do dia 25 de setembro de 2021, conforme o calendário do item 9 deste edital.

Não serão aceitas inscrições pelo e-mail da Secretaria do PPGCI ou enviadas por correio ou fax.

Todos os documentos digitais encaminhados para a inscrição deverão estar no formato pdf.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou a ausência de assinatura, quando for o caso, desqualificará a inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Documentos de identificação com foto e CPF (frente e verso);
- b) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- c) Diploma de mestrado (frente e verso) de curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou declaração de conclusão de curso de mestrado emitida pela instituição de ensino de origem e cópia da ata de defesa.

O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de mestrado de curso credenciado pela CAPES poderá se inscrever, desde que apresente documento original em papel timbrado da instituição de ensino de origem atestando que poderá concluir o mestrado até o ato da matrícula. Em caso de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de mestrado devidamente reconhecido ou de declaração de conclusão de curso de mestrado acompanhada de protocolo de requisição de diploma e do termo de compromisso devidamente assinado. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. Cópias em papel dos demais documentos e foto 3X4 serão também obrigatórios no ato da matrícula dos candidatos aprovados.

No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

- d) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);
- e) Histórico escolar do curso de mestrado;
- f) Carta dirigida à Comissão de Seleção, explicitando a relação entre a pós-graduação em Ciência da Informação e os interesses profissionais do candidato e as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFF. A carta terá até duas páginas, margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entre linhas 1,5;
- g) Currículo Lattes, atualizado e em versão completa;
- h) Formulário de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Anexo II);
- i) Projeto de Pesquisa, conforme disposições do item 5.1 deste edital, contendo de 15 a 20 laudas (incluídas a folha de rosto e as referências). O projeto deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entre

linhas 1,5;

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme instruções para pagamento no item 7 deste Edital;

k) Termo de ciência e concordância para participação no processo seletivo de 2021 (Anexo III);

l) Certidão de nascimento do (a) filho(a) no caso de candidata que tenha adotado ou tenha tido filho(a) nos últimos 5 (cinco) anos.

4 DOS ORIENTADORES

ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO	
Prof ^(a) . Dr ^(a) .	Linha de Pesquisa
Ana Célia Rodrigues	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Carlos Henrique Juvêncio	Informação, Cultura e Sociedade
Carlos Henrique Marcondes	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Informação, Cultura e Sociedade
Daniel Flores	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Elisabete Gonçalves de Souza	Informação, Cultura e Sociedade
Linair Maria Campos	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Maria Nélide González de Gómez	Informação, Cultura e Sociedade
Michely Jabala Mamede Vogel	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Renato de Mattos	Informação, Cultura e Sociedade
Rosa Inês de Novais Cordeiro	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação

Os nomes dos orientadores são sugestões e podem ser alterados de acordo com a disponibilidade dos docentes e interesse do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Mais informações sobre os orientadores, seus interesses de pesquisa e sua produção poderão ser encontradas na página do PPGCI, no endereço <http://www.ppgci.uff.br>

5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção constará de quatro fases, divididas nas seguintes etapas:

Fases	Etapas	Condição	Peso
1	Análise do projeto de pesquisa	Eliminatória	2
2	Arguição oral do projeto de pesquisa	Eliminatória	2
3	Prova de língua estrangeira (inglês e espanhol)	Eliminatória	1
4	Análise do currículo Lattes	Classificatória	1

As inscrições homologadas, a plataforma a ser utilizada no processo seletivo, o calendário da realização das etapas de seleção, os resultados, parciais e final da avaliação das provas, bem como demais informações relevantes serão divulgadas no

endereço <http://www.ppgci.uff.br>. Todas as etapas serão em formato remoto, incluindo arguição do projeto e provas de língua estrangeiras (inglês e espanhol). Na realização das segunda e terceira etapas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade com foto aos membros da Comissão de Seleção.

5.1 Da primeira etapa (eliminatória): Análise do Projeto de Pesquisa

A proposta do tema e sua abordagem deverão ser originais no âmbito da Ciência da Informação. O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

- I. **FOLHA DE ROSTO:** o título da proposta de pesquisa, o nome do candidato, o nível do curso desejado (doutorado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores/as do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores/as e suas linhas de pesquisa, de acordo com o quadro especificado no item 4;
- II. **RESUMO:** o resumo deve ter de 150 a 250 palavras e conter síntese do projeto, com tema, objetivos, metodologia e resultados esperados, acompanhado por três a cinco palavras-chave.
- III. **SUMÁRIO:** relação das partes em que se divide o projeto;
- IV. **TEMA E PROBLEMA:** apresentação do tema da pesquisa e do problema que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema, que deve ser reconhecido e estar ancorado na literatura da área de Ciência da Informação, é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;
- V. **OBJETIVOS:** o objetivo geral deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, desdobrando-se em objetivos específicos;
- VI. **JUSTIFICATIVA:** relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa a que se filia e sua relação com as temáticas de pesquisa do(s) possível(is) orientador(es);
- VII. **MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL:** fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema e que evidenciam o posicionamento do projeto na Ciência da Informação;
- VIII. **METODOLOGIA:** qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
- IX. **CRONOGRAMA DA PESQUISA:** planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo;
- X. **REFERÊNCIAS:** relação dos textos citados no projeto de pesquisa seguindo o estabelecido na ABNT NBR 6023 em vigor.

O projeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo.

- Quanto ao aspecto formal será exigido o respeito à forma indicada neste item.
- Quanto ao conteúdo, o projeto será avaliado pela: a) adequação do problema de pesquisa aos objetivos; b) marco teórico-conceitual indicado; c) metodologia proposta, d) enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCI/UFF e dos possíveis orientadores para o projeto; e)

aderência às questões referentes à Ciência da Informação como área de pesquisa e estudo.

No caso dos orientadores sugeridos pelo candidato no momento da inscrição não tiverem disponibilidade ou afinidade com o projeto proposto, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de encaminhar o projeto a um possível terceiro orientador, a fim de avaliá-lo e participar da arguição oral do projeto.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Da segunda etapa (eliminatória): Arguição Oral do Projeto de Pesquisa

A Comissão de Seleção e um dos orientadores sugeridos procederão à arguição oral do projeto de pesquisa, considerando sua qualidade e adequação à linha e temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato ou pela Comissão.

A etapa será estruturada da seguinte forma:

- a) Apresentação: o candidato terá 15 minutos para apresentar o seu projeto de pesquisa em slides projetados para a banca via plataforma digital (5,0 pontos).
- b) Arguição: a Comissão de Seleção e um dos orientadores propostos farão perguntas sobre o conteúdo do projeto de pesquisa, sua densidade e conexão com a Ciência da Informação e aderência com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador proposto e à linha de Pesquisa a qual se vincula. O candidato deverá demonstrar domínio do projeto e expor suas ideias com clareza (5,0 pontos).

Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores sugeridos, a arguição oral do projeto de pesquisa será conduzida pela Comissão de Seleção, respaldada em parecer encaminhado por um dos orientadores propostos.

As informações sobre o dia e o horário da arguição serão divulgadas no site <http://www.ppgci.uff.br>. É necessário que o candidato possua uma câmera e um microfone para a realização da arguição. A ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização da arguição, levando à desclassificação do candidato.

A arguição será gravada em formato audiovisual para uso interno e exclusivo do processo seletivo de 2021.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3 Da terceira etapa (eliminatória): Provas de Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol)

O candidato deverá demonstrar capacidade de compreensão dos textos em línguas estrangeiras (inglês e espanhol).

As provas de línguas são eliminatórias, cada uma com duração de até 1 hora, sendo gravada e realizada em ambiente virtual. As informações sobre o dia e o horário das provas serão divulgadas no site <http://www.ppgci.uff.br>. É necessário que o candidato possua uma câmera e um microfone para a realização das provas. A ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das provas, levando à desclassificação do candidato.

Somente realizarão provas de línguas estrangeiras os candidatos habilitados nas etapas anteriores. As provas serão realizadas entre candidatos e banca, e consistirão de perguntas feitas a partir de textos em língua estrangeira

disponibilizados no momento da prova. As provas serão estruturadas da seguinte forma:

- Para cada uma das provas em língua estrangeira (inglês e espanhol) será apresentado um texto e o candidato terá até 30 minutos para ler e compreendê-lo e mais 30 minutos para responder a(s) questão(ões) apresentadas. Será permitido o uso de dicionário.
- As perguntas e respostas serão feitas em português.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das provas. A média final será a nota das provas somadas e dividida por 2 (dois).

5.4 Da quarta etapa (classificatória): Análise do Currículo Lattes

O currículo Lattes do candidato será analisado pela Comissão e avaliado quanto à produção bibliográfica, à atividade acadêmica, produção técnica e participação em projetos de pesquisa. Serão consideradas as atividades e produções dos últimos 5 (cinco) anos que estejam relacionadas à Ciência da Informação e suas subáreas. No caso de candidatas que tiveram filho(a) e/ou adotaram criança(s) nos últimos 5 (cinco) anos, conforme recomendação da PROPPI/UFF, serão considerados mais 2 anos.

A pontuação será de acordo com os seguintes itens:

- a) Produção Bibliográfica (Total: 4 pontos):**
 - Autor ou coautor de artigo em periódico científico
 - Autor ou coautor de capítulo de livro com ISBN publicado na área
 - Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos
 - Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos
 - Publicação de resumo em anais de eventos científicos
 - Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em evento científico
- b) Atividade acadêmica (Total: 2 pontos):**
 - Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em evento científico
 - Participação em eventos da área como ouvinte
 - Participação em comissão organizadora de eventos
 - Atividade de orientação em graduação
 - Atividade docente
- c) Produção Técnica (Total: 2 pontos):**
 - Assessoria técnica
 - Consultoria
 - Trabalho técnico
 - Curso de curta duração
 - Relatório de pesquisa (autor)
- d) Atividade de pesquisa (Total: 2 pontos):**
 - Participação em Programa de Iniciação científica
 - Participação em Programa de Monitoria
 - Participação em grupos de pesquisa
 - Participação em projetos de pesquisa

Os candidatos deverão preencher o Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo II) e enviar por e-mail junto com toda a documentação no momento da inscrição no processo seletivo.

6 DA AVALIAÇÃO

As etapas Análise do Projeto de Pesquisa, Arguição oral do Projeto de Pesquisa e Provas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol) são eliminatórias. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) em alguma dessas etapas elimina o candidato. A etapa Análise do currículo Lattes é classificatória.

Na avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do projeto ao Programa, à linha de pesquisa, aos temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato e o uso adequado da língua portuguesa.

Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas nas etapas de Análise do Projeto de Pesquisa (peso 2); da Arguição oral do Projeto de Pesquisa (peso 2), média das Provas de Línguas estrangeiras (inglês e espanhol) (peso 1) e Análise do currículo Lattes (peso 1). Para fins de desempate, serão considerados, nesta ordem, os resultados da Análise de Projeto de Pesquisa, da Arguição oral de Projeto de Pesquisa, da Análise do Currículo Lattes e a idade do candidato, com prioridade para o mais velho.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitada a ordem de classificação para preenchimento das vagas informadas neste Edital.

7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

- Unidade Gestora: 153056
- Gestão: 15227
- Código: 28832-2 - Serviços Educacionais
- Número de Referência: 8250158647

Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela inscrição no processo seletivo.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O escopo da área, a consistência, o enquadramento da escolha da linha de pesquisa do Programa e da orientação constituem referência básica para a avaliação das candidaturas.

8.2 Em nenhuma etapa do processo seletivo haverá 2ª (segunda) chamada.

8.3 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.

8.4 Serão admitidos recursos de revisão das notas quando enviados à Secretaria do Programa por e-mail (ppgci.ega@id.uff.br) em formulário padrão até as 18 horas e no prazo estabelecido no cronograma. O candidato deverá solicitar o formulário para interposição de recurso à Secretaria do Programa.

8.5 Com exceção das etapas de análise do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes (Etapas 1 e 4), os candidatos devem estar presentes on-line no horário determinado nas demais etapas do processo seletivo.

8.6 Em qualquer etapa do processo seletivo, todos os envios de documentos deverão

ser feitos até as 18 horas na data estabelecidas no Edital.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF, disponível em www.ppgci.uff.br

8.8 É condição obrigatória que o candidato tenha à sua disposição câmera e microfone para realizar as atividades remotas do processo seletivo. A ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das etapas, arguição do projeto de pesquisa e provas de línguas, levando à desclassificação do candidato.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021

Atividade	Data
Lançamento do edital	09 de agosto de 2021
Inscrições	11 a 25 de setembro de 2021
Homologação das inscrições	27 de setembro de 2021
Recursos	28 e 29 de setembro de 2021
Resultado dos recursos	01 de outubro de 2021
Avaliação dos projetos	até 12 de novembro de 2021
Resultado das avaliações	16 de novembro de 2021
Recursos	17 e 18 de novembro de 2021
Resultado dos recursos	23 de novembro de 2021
Arguição oral	06 a 10 de dezembro de 2021
Resultado	13 de dezembro de 2021
Recursos	14 e 15 de dezembro de 2021
Resultado dos recursos	17 de dezembro de 2021
Prova de línguas	17 a 21 de janeiro de 2022
Resultado	31 de janeiro de 2022
Recursos	01 e 02 de fevereiro de 2022
Resultado dos recursos	04 de fevereiro de 2022
Análise dos currículos	07 a 11 de fevereiro de 2022
Resultado	14 de fevereiro de 2022

Recursos	15 e 16 de fevereiro de 2022
Resultado dos recursos	18 de fevereiro de 2022
Resultado final	21 de fevereiro de 2022

Natalia Bolfarini Tognoli

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
PPGCI/UFF

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS – NEGRO OU PARDO

Declaro-me negro(a) ou pardo(a) e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes negros(as) ou pardos(as).

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS – INDÍGENA

Declaro-me indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes indígena(s).

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS – TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS

Declaro-me transgênero, transexual ou travesti e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes transgênero, transexual ou travesti.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome:

Teve filho ou adotou nos últimos 5 (cinco) anos: () sim () não

Natureza	Item	Quantidade de atividades
Produção Bibliográfica (Total: 4 pontos)	Autor ou coautor de artigo em periódico científico	
	Autor ou coautor de capítulo de livro com ISBN publicado na área	
	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos	
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos	
	Publicação de resumo em anais de eventos científicos	
Atividade acadêmica: (Total: 2 pontos)	Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em evento científico	
	Participação em eventos da área como ouvinte	
	Participação em comissão organizadora de eventos	
	Atividade de orientação em graduação	
	Atividade docente	
Produção Técnica (Total: 2 pontos)	Curso de curta duração na área (mínimo 16 horas)	
	Assessoria técnica	
	Consultoria	
	Trabalho técnico	
	Relatório de pesquisa (autor)	
Atividade de pesquisa (Total: 2 pontos)	Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista e/ou voluntário)	
	Participação em Programa de Monitoria (bolsista e/ou voluntário)	
	Participação em grupos de pesquisa	
	Participação em projetos de pesquisa	

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO **PROCESSO SELETIVO DE 2021**

Por meio deste instrumento, _____, nacionalidade _____, Documento de identidade (RG, CNH ou Passaporte) n. _____, expedido por _____, CPF n. _____, declaro estar ciente e concordar com a participação de forma remota no processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Ciência da Informação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação.

Declaro, ainda, que tenho à minha disponibilidade os equipamentos necessários – câmera e microfone – para a realização das etapas de arguição e prova de língua do Processo Seletivo. Estou ciente de que a ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das avaliações, levando à minha desclassificação.

Por fim, autorizo a gravação de minha imagem e áudio para uso exclusivo no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)